



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**VERIFICAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 01/2021 DA CÂMARA DE VEREADORES DE**  
**AGRONÔMICA**

Considerando que “são atividades próprias do Controle Interno, entre outras, o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe, analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da municipalidade, etc.”, o Agente de Controle Interno resolve, portanto, verificar se os procedimentos adotados na execução do pregão em análise atendem aos dispositivos legais.

**ESPÉCIE:** Auditoria de Regularidade.

**OBJETIVO:** Avaliar a regularidade da execução do pregão presencial que tem por objetivo a “contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário de copa e cozinha, com fornecimento de mão de obra, para atendimento das necessidades da Câmara de Vereadores de Agronômica”.

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Câmara Municipal de Agronômica.

**MEIOS/TÉCNICAS:** Análise documental do processo de dispensa de licitação; legislação pertinente.

**BASE NORMATIVA:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e com as condições constantes no edital e dos demais documentos que o integram.

**PERÍODO:** de 20 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021.



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

## **METODOLOGIA UTILIZADA**

A metodologia utilizada para obtenção das informações necessárias à análise do objeto desse estudo foram: exame documental e consulta ao site eletrônico da Câmara do município. Assim sendo, a metodologia adotada nesse trabalho pode ser assim resumida:

Inicialmente, foi elaborado um roteiro de verificação (*checklist*) a partir das regulamentações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O roteiro visou à avaliação da conformidade dos procedimentos adotados nas aquisições de bens e contratações de serviços comuns, mediante licitação na modalidade pregão presencial, e foi dividido em quatro partes, a seguir descritas:

- **Fase interna – formalização do processo:** foram verificadas questões relativas à elaboração designação do pregoeiro e sua equipe de apoio e formalização da fase preparatória do pregão;
- **Fase externa – publicação do edital:** foram verificadas questões pertinentes ao edital e à divulgação do certame;
- **Fase externa – habilitação e julgamento:** verificação se as regras estabelecidas nos normativos e no edital foram respeitados no momento do julgamento das propostas;
- **Formalização do processo licitatório:** foi verificada a conformidade dos procedimentos no que se refere às questões formais, considerando a obrigatoriedade da presença de certos ritos formais no processo.

## **CONSIDERAÇÕES SOBRE O PREGÃO**

O Pregão é a modalidade de licitação que se realiza presencial ou eletronicamente, na



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

qual existe uma fase de lances para a obtenção do melhor preço entre os licitantes, visando à contratação de bens e serviços comuns.

O Pregão possui características próprias, o que modifica o procedimento usual de licitação: não possui limite de valores; realizado apenas para compras e serviços comuns; permite haver negociação; procedimento ágil, célere e racional, com fases invertidas, onde se decide primeiro a proposta comercial, para em seguida avaliar habilitação; a condução e a decisão se dão por um único servidor (pregoeiro), com a ajuda de outros (equipe de apoio).

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL**

O Pregão Presencial é a modalidade de licitação na qual os interessados apresentam suas ofertas verbalmente, em sessão promovida pela administração pública. A forma de disputa, na modalidade Pregão, difere das demais modalidades, também na medida que se realiza através de proposta escrita, complementada com a possibilidade de ofertas através de lances verbais pelos representantes legais das empresas licitantes, em sessão pública, previamente convocada.

Assim como as modalidades estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, o pregão presencial apresenta as fases interna e externa. Na fase interna, descrita no art. 3º da Lei n.º 10.520/02, é percorrido o mesmo caminho que as demais modalidades na administração pública, em que a autoridade competente justifica a necessidade de contratação, define o objeto do certame, que deverá ser preciso, claro e suficiente, bem como o critério de aceitação das propostas. Na fase externa, definida no art. 4º da mesma lei, ocorre a convocação dos interessados, por meio de publicação em diário oficial ou jornal de circulação local, informando a definição do objeto, indicação do local, dia e horário de abertura, que não pode ser inferior a oito dias úteis da publicação.

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, já atualizada, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. E estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas



**MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### UTILIZAÇÃO DE CHECKLIST

Para melhor verificação dos procedimentos relacionados na realização do referido processo licitatório foi elaborada um checklist. O uso do checklist proporciona uma auditoria mais eficiente e torna seu resultado mais eficaz, porque permite um exame dos fatos de acordo com o enquadramento legal, além de oferecer uma sistematização e padronização dos trabalhos, bem como a transposição direta das irregularidades para os papéis de trabalho do auditor, facilitando a elaboração do relatório final da inspeção. Assim sendo, a presente auditoria se utilizará de checklist referente ao Processo Licitatório nº 01/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021.

### CHECKLIST

VERIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO					
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	FOLHA	SIM/NÃO	OBSERV.	
<b>FASE DE SOLICITAÇÃO</b>					
1	O processo de pregão foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? E se houve apensamento de um novo volume, obedeceu à quantidade máxima de folhas, mediante termos de encerramento e abertura?	Art. 38, caput. Lei nº 8.666/1993	Fls. 01 a 190	Sim	
2	Consta memorando de solicitação do setor interessado, com a respectiva justificativa e autorização do gestor?	Art. 5º e 6º da Lei nº 9.784/1999	Fls. 08 a 10	Sim	
3	A autoridade competente/ordenador de despesa definiu de forma precisa, suficiente e clara o objeto do certame?	Art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002	Fl. 10	Sim	
4	O Objeto está claramente definido, descrito de forma precisa, suficiente clara e isento de especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização?	Art. 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002	Fl. 10	Sim	
5	A autoridade competente justificou a necessidade da contratação, e no caso da necessidade de utilização de bens sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas para a contratação?	Art. 3º, incisos I e III da Lei nº 10.520/2002	Fl. 29	Sim	
6	Consta de preço unitário e global estimados, para cada item, mesmo quando se tratar de julgamento pelo valor global do lote como referência para o julgamento do pregoeiro, mesmo que não constem do edital respectivo?		Fls. 08 a 11; 28	Sim	



**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

7	Consta dos critérios de aceitabilidade do objeto?		Fls. 30 a 34	Sim	
8	Consta do prazo de execução, data da entrega e local de entrega?		Fls. 29 e 31	Sim	
9	Consta do cronograma físico-financeiro, quando for o caso?		-	Não se aplica	
10	Consta da condição de pagamento	Art. 5º e seu §3º, e inciso XIV do art. 40 da Lei Federal 8.666/1993	Fls. 28	Sim	
11	Consta dos deveres do contratado e do contratante, quando houver contrato?		Fls. 182 a 184	Sim	
12	Consta dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento de contrato, se for o caso		Fls. 187 e 188	Sim	
13	Consta das sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações		Fls. 185 e 186	Sim	
14	Consta do processo a indicação do recurso que correrá a despesa e comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Art. 14, caput e Art. 38, caput da Lei nº 8.666/1993	Fl. 11	Sim	
15	Consta a designação do pregoeiro e da equipe de apoio?	art. 38, inc. III da Lei nº 8.666/93, art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002	Fl. 55	Sim	
16	Consta a minuta do edital e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato, dentre outros) nos autos?	Parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93	Fls. 12 a 49	Sim	
17	Consta parecer jurídico aprovando a minuta do Edital e seus anexos?	Art. 38, § Único da Lei 8.666/93	Fls. 50 a 54	Sim	
18	A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	Art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002	Fl. 55	Sim	
19	Consta cópia da publicação do aviso/edital na imprensa oficial ou jornal de grande circulação	Art. 38, inc. II da Lei 8.666/93, Art. 4º, inc. I – IV, da Lei nº 10.520/2002	Fl. 57	Sim	
20	O edital estabeleceu a forma de fornecimento de materiais e serviços com a previsão de quantidades em caso de obras e serviço	§4º, art. 7º da Lei nº 8.666/1993?	Fls. 30 e 31	Sim	
21	O edital define as condições para tratamento diferenciado às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)	Art. 47, LC nº 123/2006	Fls. 12 e 56	Sim	
22	Em caso de execução de obras e serviços, consta no Edital todos os elementos e informações necessárias para a elaboração de propostas de preço total e de completo conhecimento do objeto?	Art. 47 da Lei nº 8.666/1993	Fls. 14 e 15	Sim	
23	No preâmbulo do edital consta a indicação, obrigatória, dos itens necessários para a realização do certame	Incisos I a XVII, art. 40, Lei nº 8.666/1993	Fl. 12	Sim	
24	O Edital estabeleceu os critérios necessários para o julgamento e classificação para obtenção do menor preço com o prazo máximo para fornecimento, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho	Art. 4º, inc. X da Lei nº 10.520/2002	Fls. 17 e 18	Sim	



**MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

25	O Edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Assessoria Jurídica e assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação) foram apensados ao processo?	Art. 38, inc. I, da Lei nº 8.666/93	Fls. 12 a 49	Sim	
26	Consta credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovem possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao pregão?	Art. 4º, Inc. VI, Lei 10.520/2002	Fls. 71 e 72; 98 a 103; 104 a 107; 110 a 112	Sim	
27	Os autos foram instruídos com pareceres jurídicos?	Art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/1993	Fls. 50 a 54	Sim	
28	Consta o original das propostas e demais documentos que as instruírem?	Inciso IV, Art. 38, Lei nº 8.666/1993	Fls. 118 e 119; 121 e 122; 124 e 125	Sim	
29	Na abertura da sessão, as propostas foram classificadas na conformidade do edital, sendo selecionadas as que apresentaram os valores superiores a 10% relativamente àquela de menor preço?		Fl.166	Sim	
30	Se o preço final (lance) está de acordo com o valor estimado?	Art. 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/93	Fls. 165 a 167; 181	Sim	
31	Os preços unitários e/ou globais estimados para cada item, foram apresentados?	Art. 44, §3º, da Lei nº 8.666/1993?	Fls. 04 a 07	Sim	
32	A documentação necessária para a habilitação encontra-se anexada nos autos	incisos I a XII, art. 38 c/c art. 32, Lei nº 8.666/1993	Fls. 58 a 163	Sim	
33	Consta no Edital a exigência quanto a proibição de trabalho infantil?	Art. 27, V, da Lei nº. 8.666/1993	Fl. 16	Sim	
34	Consta a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme for o caso, como segue:	-	-	-	-
	a) Foi solicitado o documento de identidade, no caso de pessoa física ou registro comercial quando empresa individual?	art. 28, incs I e II da Lei nº 8.666/1993	Fls.58, 65 a 69; 73, 74; 87 e 88	Sim	
	b) Consta o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e em caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em serviço?	Art. 28, incs. III e IV da Lei nº 8.666/1993	Fls. 59 a 64; 76 a 86; 91 a 97	Sim	
	c) Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, consta anexado o decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir?	Art. 28, inc. V da Lei nº 8.666/1993	-	Não se aplica	
	d) Consta de Certidão Negativa de licitantes inidôneos?		Fls. 98 e 99, 102 e 103; 104 a 107; 110, 112, 114, 116 e 117	Sim	
e) Consta de Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade?		Fls. 100 e 101; 108 e 109; 111 e 115	Sim		
	Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, quando for o caso, os documentos que comprovam encontram-se anexados nos autos, conforme os elencados abaixo:	-	-	-	-



**MUNICÍPIO DE AGRÔNOMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

35	a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte-CGC?	Art. 29, inc. I da Lei no 8.666/1993	Fls. 134, 136	Sim	
	b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual?	Art. 29, inc. II da Lei no 8.666/1993	Fls. 138, 144 e 145	Sim	
	c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei?	Art. 29, inc. III, da Lei no 8.666/1993	Fls. 155 a 157	Sim	
	d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei?	Art. 29, inc. IV da Lei no 8.666/1993	Fl. 158 e 159	Sim	
	e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho?	Art. 29, inc. V da Lei nº 8.666/1993	Fl. 154	Sim	
36	Quanto à qualificação técnica, quando for o caso, os documentos que comprovam encontram-se anexados nos autos, conforme os elencados abaixo:	-	-	-	-
	a) O registro ou a inscrição na entidade profissional competente?	Art. 30, inc. I da Lei no 8.666/1993	Fls. 146 a 149	Sim	
	b) A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos?	Art. 30, inc. II da Lei no 8.666/1993	Fls. 140 e 141	Sim	
	c) Consta de Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial?		Fl. 153	Sim	
	d) Consta de Certidão Cível?		Fls. 151 e 152	Sim	
37	Na hipótese de revogação total ou parcial, pela autoridade competente, da licitação por razões de interesse público em razão de fato superveniente, consta no processo decisão escrita e fundamentada?	Art. 38, inc. IX, c/c art. 49 da Lei no 8.666/1993	-	Não se aplica	
38	Declarado o vencedor e tendo havido manifestação de intenção de apresentação de razões de recurso por algum licitante, foi concedido o prazo legal?	Art. 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2002	-	Não se aplica	
<b>FASE VALIDAÇÃO/RATIFICAÇÃO</b>					
39	Consta o ato de adjudicação do objeto da licitação?	Art. 38, inc. VII, da Lei no 8.666/1993 e Art. 21, inc. XI	Fls. 174 e 175	Sim	
40	Consta o ato de homologação da licitação?	Art. 38, inc. VII, da Lei no 8.666/1993 e no art. 21?	Fls. 174 e 175	Sim	
41	O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado no prazo definido no edital, e pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?		Fls. 179 a 189	Sim	
42	O extrato do contrato ou de instrumento equivalente foi publicado no DOU/DOM e seu comprovante foi anexado ao processo?	Art. 62, da Lei no 8.666/93 e Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93	Fls. 176 a 178	Sim	





**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

43	Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?		Fl. 190	Sim	
<b>FASE DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>					
44	Consta a designação do fiscal do contrato e a publicação da mesma?	Art. 67, Lei nº 8.666/93	Fl. 188	Sim	

**RELATO CONCLUSIVO DAS VERIFICAÇÕES REALIZADAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRONÔMICA**

Ao término dos trabalhos, constatou-se o cumprimento da legislação vigente referente aos procedimentos administrativos necessários na realização do processo licitatório – modalidade Pregão Presencial. Destaca-se durante a realização dessa verificação, o zelo pela formalização dos procedimentos constitutivos deste processo por parte dos responsáveis pela licitação no órgão.

A Controladoria recomenda apenas que a paginação do processo licitatório obedeça a ordem cronológica dos fatos, contendo os documentos mais antigos na parte inferior do processo, sobrepondo-se os mais atuais. Esta é uma forma de padronizar o arquivamento dos processos já observados em outros certames licitatórios na Câmara de Vereadores, bem como é observado na Prefeitura Municipal.

Sem mais conclusões, encerra-se, portanto, a verificação no Processo Licitatório nº 01/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 da Câmara de Vereadores de Agronômica.

Agronômica/SC, 01º de junho de 2021

Jorge Alberto Aguiar  
Agente de Controle Interno

Samuel Lando  
Presidente da Comissão de Licitação

Erenice Wessler  
Membro da Comissão de Licitação





**MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**CIÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

Agronômica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Fábio Hillesheim**

Presidente da Câmara de Vereadores de Agronômica